



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-HEPATO nº 2/2022 de 07 de julho de 2022

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO COORDENADORA, COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA: HEPATOLOGIA MANDATO 2022-2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Medicina: Hepatologia (CCPPG Hepatologia), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para a nova comissão coordenadora, coordenador (a) e vice-coordenador (a) do referido programa.

1.2 A comissão eleitoral que conduzirá o processo será composta por um docente permanente, por um discente e pela secretária do PPG Hepatologia. O membro docente da comissão eleitoral não poderá ser candidato.

1.3 Este edital foi aprovado pela CCPPG Hepatologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), em reunião extraordinária do dia 04/07/2022, conforme Ata nº 412.

1.4 O mandato da nova CCPPG Hepatologia, coordenador (a) e vice-coordenador(a) será por um período de (02) dois anos.

2. DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA, COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A)

2.1 O Conselho, constituído por professores permanentes do Programa, elegerá o (a) coordenador (a), o (a) vice-coordenador (a) e 4 (quatro) membros do corpo docente que irão constituir a nova CCPPG Hepatologia.

2.2 A comissão coordenadora será constituída por (a) coordenador (a), vice-coordenador (a), (4) quatro professores permanentes e (1) um representante discente eleito por seus pares.

2.3 Conforme parágrafo único do Art. 89 do Regimento Geral da UFCSPA, o (a) coordenador (a) e o (a) vice-coordenador (a) do PPG Hepatologia são eleitos por seus pares, entre os docentes permanentes do programa, em regime de trabalho de quarenta horas ou dedicação exclusiva (DE), para mandato de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva.

2.4 Para candidatar-se à comissão coordenadora, o docente deve fazer parte do corpo permanente do PPG Hepatologia.

2.5 Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de exercício de docência no PPG Hepatologia;

b) docente que for bolsista produtividade do CNPq de acordo com seu nível;

- c) maior produção científica no triênio (segundo critérios da CAPES);
- d) maior idade.

3. DA CANDIDATURA

3.1 A candidatura à eleição para coordenador (a), vice-coordenador (a) e comissão coordenadora será feita mediante inscrição via Sistema Eletrônico de Informações, (SEI-UFCSPA), no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, utilizando usuário e senha institucionais para login, no período exposto no cronograma do item 7 deste edital.

3.2. A candidatura à eleição para coordenador (a) e vice-coordenador (a) será feita mediante abertura de “Processo de inscrição de chapa para eleição de coordenação de PPG”, anexando o formulário “328 – Formulário de inscrição para coordenação PPG”, assinado eletronicamente por ambos (as) candidatos (as).

3.3. A candidatura à eleição para a comissão coordenadora do PPG Hepatologia será feita mediante abertura de “Processo de inscrição para membro de comissão coordenadora”, anexando o formulário “329 – Formulário para inscrição para membro CCPPG”, assinado eletronicamente pelo (a) candidato (a).

3.4. Ao final da inscrição, o processo deverá ser tramitado à Comissão Eleitoral do PPG Hepatologia, via SEI-UFCSPA. A efetivação da inscrição dar-se-á no momento do envio do processo eletrônico para a referida unidade. O envio realizado fora do prazo de inscrições resultará na nulidade da inscrição.

3.5 A lista definitiva dos candidatos à CCPPG Hepatologia e das chapas inscritas para coordenação será divulgada no dia 09/08/2022.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Cada membro do conselho poderá votar em até quatro membros candidatos à CCPPG.

4.2 Cada membro do conselho (Professor Permanente) poderá votar em uma das chapas inscritas para coordenador (a) e vice-coordenador (a).

4.3 A votação para coordenação e comissão coordenadora ocorrerá no dia 11/08/2022, das 9h às 18h, ininterruptamente, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo serviço de NTI da UFCSPA.

4.4. A votação será realizada por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página da UFCSPA na Internet. O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.

4.5. A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA, durante o pleito, terá duas Cabines de Votação:

4.5.1 Coordenação do PPG-Hepatologia, na qual o (a) eleitor (a) poderá escolher somente uma das chapas inscritas;

4.5.2 Comissão coordenadora do PPG-Hepatologia, na qual o (a) eleitor (a) deverá votar em (4) quatro membros candidatos.

4.6. O voto será secreto e dar-se-á pela seleção de chapa/candidato (a) de preferência, revisão do voto e, em seguida, depósito na urna. Após a finalização da votação, será apresentado ao (à) eleitor (a) um

número de rastreamento do seu voto. As Cabines de Votação possuem garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via Internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.

5. DA APURAÇÃO

5.1 O resultado será apurado pela comissão eleitoral e divulgado no dia 22/08/2022.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser solicitados pelo SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, por meio de abertura de “Processo de interposição de recursos de eleição para de comissão coordenadora, coordenador (a) e vice-coordenador (a) de PPG”, anexando o formulário “258 - Interposição de recurso de eleição”, assinado eletronicamente pelo (a) requerente.

6.2. Caberá interposição de recursos em dois momentos:

- a) referente às inscrições homologadas e à lista de votantes, no período de 03/08/2022 a 05/08/2022;
- b) quanto ao resultado da eleição, no período de 16/08/2022 a 18/08/2022.

6.3. Os resultados dos recursos serão comunicados ao (à) requerente por despacho via SEI-UFCSPA.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Período	Etapa
18 a 29/07/2022	Período para candidatura de coordenador (a), vice-coordenador (a) e comissão coordenadora
02/08/2022	Divulgação de lista preliminar de candidaturas para coordenador (a), vice-coordenador (a) e comissão coordenadora e da lista preliminar de votantes
03/08/2022 a 05/08/2022	Interposição de recursos referentes à lista preliminar de chapas inscritas para coordenador (a) e vice-coordenador (a), a candidaturas à comissão coordenadora ou à lista preliminar de votantes
09/08/2022	Divulgação de lista definitiva de candidaturas a coordenador (a) e vice-coordenador (a), comissão coordenadora e da lista definitiva de votantes
11/08/2022	Votação para coordenador (a) e vice-coordenador (a) e comissão coordenadora
15/08/2022	Divulgação do resultado preliminar para eleição de coordenador (a) e vice-coordenador (a) e comissão coordenadora
16/08/2022 a 18/08/2022	Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar para eleição de coordenador (a) e vice-coordenador (a) e comissão coordenadora
22/08/2022	Divulgação do resultado final da eleição para coordenador (a) e vice-coordenador (a) e comissão coordenadora

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pela CCPPG-Hepatologia.

Porto Alegre, 07 de julho de 2022.

Profa. Dra Cristiane Valle Tovo

Coordenadora do PPG em Medicina: Hepatologia

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Valle Tovo, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Hepatologia**, em 07/07/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/07/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426878** e o código CRC **1D7AF455**.